

Diário Oficial do Estado - 23/10/2009

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Atos da Defensora Pública-Geral

De 21-10-2009

Convocando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, os integrantes do Grupo de Trabalho para elaboração de estudos e proposição de medidas tendentes à valorização dos Servidores da Defensoria Pública do Estado,, abaixo indicados, para comparecerem à reunião que se realizará no dia 23 de outubro de 2009, das 10 às 12 horas, na sede da Defensoria Pública do Estado, na Rua Boa Vista nº 103, 10º andar, Centro, São Paulo, SP.

Fabiano Brandão Majorana; Ricardo Amorim Leite; Débora de Medeiros; Cintya Giselle Marrano; Neide Aparecida dos Santos; Eliton Wataru Namiki; Lorivan Lopes.

De 22-10-2009

Cessando a designação de DENISE NAKANO VERONEZI, RG. 22015757, Defensor Público do Estado Nível III, para com prejuízo das atribuições normais, exercer a função de COORDENADOR REGIONAL na DPE - REGIONAL CRIMINAL e FAZENDO CESSAR a gratificação de função equivalente a 15% (quinze por cento), sobre o valor da referência do cargo de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 19, inciso I, "a" das Disposições Transitórias da referida Lei, a partir de 05/10/2009.

Designando, a partir de 05/10/2009, ALESSANDRO VALERIO FOLLADOR, RG. 38.423.829-4, Defensor Público do Estado Nível I, para exercer as atribuições administrativas atinentes à função de COORDENADOR REGIONAL da DPE – REGIONAL CRIMINAL, e ATRIBUINDO a gratificação de 15% (quinze por cento), sobre o valor da referência do cargo de Defensor Público nível I, prevista no artigo 4º, inciso, XIV da Deliberação CSDP nº. 109, de 19 de dezembro de 2008.

De 22-10-2009

Designando, na forma do disposto no artigo 19, da Lei Complementar 988, de 9/1/2006, a Defensora Pública Diana Melo Nunes para, com prejuízo de suas atribuições normais, participar do 1º Encontro Estadual de Conselhos Municipais e Organismos Institucionais de Mulheres, organizado pelo Conselho Estadual da Condição Feminina, que se realizará no período de 23 a 25 de outubro de 2009, na cidade de Itapecerica da Serra/SP.

Convocação

Fica redesignada a reunião inicialmente marcada para 22/10/09, do Grupo de Planejamento Setorial (GPS) da Defensoria Pública do Estado, para o dia 29 de outubro, às 15h, no 5º andar, da Rua Boa Vista, nº 103, com a mesma pauta já publicada, mantendo-se a convocação de seus membros.

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Coordenador

De 20/10/2009

Defiro o pedido da defensora MARCIA REGINA GARUTTI, RG. 9.692.808, no Processo CGA/DP nº. 1500/2008, averbando o tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional do Seguro Social,

no período de 3/6/76 a 30/12/77, fazendo efeito para fins de aposentadoria.

Defiro o pedido da defensora MARICY REHDER COELHO CAMARA, RG. 18.513.078-1, no Processo CGA/DP n.º 1092/2008, averbando o tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, nos períodos de 1º/9/93 a 31/12/00, 17/1/01 a 22/4/02, 1º/3/04 a 30/4/05 e de 1º/6/05 a 31/8/07, fazendo efeito para fins de aposentadoria.

De 21/10/2009

Indeferindo, nos termos dos pareceres abaixo, o pedido dos servidores relacionados a seguir, para averbação de tempo de serviço como segue:

ELITON WATARU NAMIKI, RG. 32.638.779-1, processo RH/ PUCT n.º 2799/1/2009, parecer n.º 147/2008, tempo de estágio prestado à Procuradoria Geral do Estado de São Paulo;

DAIANA PAULA DE ALMEIDA, RG. 33.622.781-4, processo RH/PUCT n.º 2798/1/2009, parecer n.º 147/2008, tempo de estágio prestado ao Ministério Público do Estado de São Paulo.

De 22-10-2009

Processo CGA.DP n.º 1191/2007 - Com fundamento na cláusula terceira do Contrato CGA n.º 12/2007, firmado em 25 de julho de 2007 , § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8666/93, § 8º do artigo 62 da Lei Estadual n.º 6544/89 e suas respectivas alterações, Autorizo o reajuste dos preços contratados, a vigorar no período de 01/05/2009 a 30/04/2010, em favor da empresa Nacional de Segurança Ltda., conforme demonstrativo de cálculo anexado no processo acima.

Processo CGA.DP n.º 1188/2007 - Com fundamento na cláusula terceira do Contrato CGA n.º 17/2007, firmado em 25 de julho de 2007 , § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8666/93, § 8º do artigo 62 da Lei Estadual n.º 6544/89 e suas respectivas alterações, Autorizo o reajuste dos preços contratados, a vigorar no período de 01/05/2009 a 30/04/2010, em favor da empresa Staff Master Segurança e Vigilância Ltda., conforme demonstrativo de cálculo anexado no processo acima.

Processo CGA.DP n.º 1192/2007 - Com fundamento na cláusula terceira do Contrato CGA n.º 13/2007, firmado em 25 de julho de 2007 , § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8666/93, § 8º do artigo 62 da Lei Estadual n.º 6544/89 e suas respectivas alterações, Autorizo o reajuste dos preços contratados, a vigorar no período de 01/05/2009 a 30/04/2010, em favor da empresa Security Vigilância e Segurança Ltda., conforme demonstrativo de cálculo anexado no processo acima.

Processo CGA.DP n.º 1194/2007 - Com fundamento na cláusula terceira do Contrato CGA n.º 16/2007, firmado em 25 de julho de 2007 , § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8666/93, § 8º do artigo 62 da Lei Estadual n.º 6544/89 e suas respectivas alterações, Autorizo o reajuste dos preços contratados, a vigorar no período de 01/05/2009 a 30/04/2010, em favor da empresa Força e Apoio Segurança Privada Ltda., conforme demonstrativo de cálculo anexado no processo acima.

Processo CGA.DP n.º 1190/2007 - Com fundamento na cláusula terceira do Contrato CGA n.º 15/2007, firmado em 25 de julho de 2007 , § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8666/93, § 8º do artigo 62 da Lei Estadual n.º 6544/89 e suas respectivas alterações, Autorizo o reajuste dos preços contratados, a vigorar no período de 01/05/2009 a 30/04/2010, em favor da empresa Fortin Segurança Patrimonial Ltda., conforme demonstrativo de cálculo anexado no processo acima.

Processo CGA.DP n.º 1189/2007 - Com fundamento na cláusula terceira do Contrato CGA n.º 18/2007, firmado em 25 de julho de 2007, § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8666/93, § 8º do artigo 62 da Lei Estadual n.º 6544/89 e suas respectivas alterações, Autorizo o reajuste dos preços contratados, a vigorar no período de 01/05/2009 a 30/04/2010, em favor da empresa Atlântico Sul Segurança e Vigilância Ltda., conforme demonstrativo de cálculo anexado no processo acima.

Proc FAJ n.º 218/2005 - Com fundamento na cláusula sexta do Contrato FAJ n.º 13/2005, firmado em 04 de março de 2005, § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8666/93, § 8º do artigo 62 da Lei Estadual n.º 6544/89 e suas respectivas alterações, e Autorizo o reajuste dos preços contratados, a vigorar no período de 01/05/2009 a 30/04/2010, em favor da empresa Servi Segurança e Vigilância de Instalações Ltda., conforme demonstrativo de cálculo anexado no processo acima.

Processo CGA.DP n.º 1187/2007 - Com fundamento na cláusula terceira do Contrato CGA n.º 14/2007, firmado em 25 de julho de 2007, § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8666/93, § 8º do artigo 62 da Lei Estadual n.º 6544/89 e suas respectivas alterações, Autorizo o reajuste dos preços contratados, a vigorar no período de 01/05/2009 a 30/04/2010, em favor da empresa Essencial Sistema de Segurança Ltda., conforme demonstrativo de cálculo anexado no processo acima.

Processo CGA.DP n.º 1193/2007 - Com fundamento na cláusula terceira do Contrato CGA n.º 19/2007, firmado em 25 de julho de 2007, § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8666/93, § 8º do artigo 62 da Lei Estadual n.º 6544/89 e suas respectivas alterações, Autorizo o reajuste dos preços contratados, a vigorar no período de 01/05/2009 a 30/04/2010, em favor da empresa Buzati & Buzati Segurança Ltda., conforme demonstrativo de cálculo anexado no processo acima.

Extrato de Contrato

Processo: CGA.DP Nº 1118/2009

Contrato: CGA.DP Nº 058/2009

Contratante: Defensoria Pública Do Estado De São Paulo

Contratado: Morales & Souza Comércio Ltda. - EPP

Objeto: Termo de Contrato objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica, com fornecimento de material e mão e obra, inclusive criação, impressão, fotolitos, provas, arte final e acabamento para confecção de capas para processos, em quantidades e especificações técnicas mínimas estabelecidas no Projeto Básico, integrante do Edital do Pregão Nº 021/2009, e conforme Contrato nº 058/2009 de 06/10/2009.

Valor: R\$ 54.600,00

Vigência: O contrato vigerá por 60 dias a partir de 06/10/2009

Data da Assinatura: 06 de outubro de 2009.

Processo: CGA.DP Nº 2498/2009

Contrato: CGA.DP Nº 059/2009

Contratante: Defensoria Pública Do Estado De São Paulo

Contratado: Jla Construções E Comércio Ltda.

Objeto: Termo de Contrato objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias cegas, divisórias com vidros e persianas e portas, inclusive com acessórios, montagem e desmontagem de divisórias e elaboração de projeto

executivo considerando as instalações hidráulica e elétrica da edificação em quantidades e especificações técnicas mínimas estabelecidas no Projeto Básico, integrante do Edital do Pregão Nº 025/2009, e conforme Contrato nº 059/2009 de 20/10/2009.

Valor: R\$ 637.000,00.

Vigência: O contrato vigorará por 60 dias corridos, contados da Ordem de Serviços emitida pela Fiscalização da Defensoria.

Data Da Assinatura: 20 de outubro de 2009.

Extratos de Aditamento

Processo: CGA.DP Nº 2565/2008

Contrato: CGA.DP Nº 18/2008

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: Cooperlimp Cooperativa de Trabalho em Portaria e Limpeza

Alteração: nº. 01

Objeto: Termo de Reti-Ratificação objetivando a mudança de endereço da Regional de Jundiaí e o acréscimo de 7,69% ao contrato.

Valor: R\$225.311,69 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e onze reais e sessenta e nove centavos)

Data de Assinatura: 17 de agosto de 2009.

Processo: CGA.DP Nº 1191/2007

Contrato: CGA.DP Nº 012/2007

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: Empresa Nacional de Segurança Ltda

Alteração: nº. 05

Parecer Jurídico: Parecer ADPG nº. 194/2009

Objeto: Termo de Reti-Ratificação objetivando a alteração da fórmula paramétrica, nos termos da Resolução CC-24, de 16-6-2009, publicada em 17 de junho de 2009.

Data de Assinatura: 29 de setembro de 2009.

Processo: FAJ Nº 019/2005

Contrato: FAJ Nº 013/2005

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: Servi - Segurança e Vigilância de Instalações Ltda

Alteração: nº. 05

Parecer Jurídico: Parecer ADPG nº. 190/2009

Objeto: Termo de Reti-Ratificação objetivando a alteração da fórmula paramétrica, nos termos da Resolução CC-24, de 16-6-2009, publicada em 17 de junho de 2009.

Data de Assinatura: 29 de setembro de 2009.

Processo: CGA.DP Nº 1194/2007

Contrato: CGA.DP Nº 016/2007

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: Força e Apoio Segurança Privada Ltda

Alteração: nº. 04

Parecer Jurídico: Parecer ADPG nº. 194/2009

Objeto: Termo de Reti-Ratificação objetivando a alteração da fórmula paramétrica, nos termos da Resolução CC-24, de 16-6-2009, publicada em 17 de junho de 2009.

Data de Assinatura: 29 de setembro de 2009.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Despachos do Diretor Técnico de Departamento, de 20/10/2009

Concedendo:

à MARICY REHDER COELHO CAMARA, RG. 18.513.078-1, Defensora Pública do Estado Nível I, 180 (cento e oitenta) dias de licença-gestante, a partir de 4/10/09, nos termos do artigo 198, § 2º da Lei 10.261/68, com nova redação dada pela LC nº. 1054/08;

à MONICA DE MELO, RG. 18.856.976, Defensora Pública do Estado Nível V, 180 (cento e oitenta) dias de licença-gestante, a partir de 9/9/09, nos termos do artigo 198, § 2º da Lei 10.261/68, com nova redação dada pela LC nº. 1054/08.

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA

Comunicado

Reabre inscrições e regulamenta a Participação de Defensores Públicos no Centro de Integração e Cidadania- "CICs" da Capital Considerando o termo de cooperação firmado entre a Defensoria Pública e a Secretaria Estadual de Justiça e Cidadania;

Considerando que o período de 1 (um) ano de atuação de Defensores Públicos nos Centros de Integração da Cidadania encerra-se em 31 de outubro de 2009;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços prestados pela Defensoria Pública nos Centros de Integração da Cidadania - CIC's da Capital e o não preenchimento das vagas disponíveis para suplentes dos CIC- Leste e CIC- Guarulhos;

O Segundo Subdefensor Público-Geral torna pública a reabertura de inscrições para atuação como suplente nos referidos Centros, nos seguintes termos:

Artigo 1º. A Defensoria Pública do Estado, realizará plantões semanais, de 3 (três) horas cada, das 09:00 às 12:00 horas, com um único Defensor Público nos seguintes Centros de Integração da Cidadania:

CIC- Leste da Capital, localizado na Rua: Padre Virgilio Campello, 150, Encosta Norte - Itaim Paulista, São Paulo – serão realizados 2 (dois) plantões semanais, às terças e quintas-feiras;

CIC- Guarulhos da Capital; localizado na Rua: Avenida Capão Bonito, 64, Bairro dos Pimentas, São Paulo – serão realizados 3 (três) plantões semanais, às segundas, terças e quintas-feiras.

§1º. O Defensor Público suplente substituirá o titular em suas férias, licenças e outros afastamentos.

§2º. Havendo mais de um Defensor suplente por CIC, eles sucederão uns aos outros, conforme o dia de plantão indicado no momento da inscrição e mediante ordem estabelecida por sorteio.

§3º. Os Defensores suplentes, quando forem chamados a substituir os titulares ou outros suplentes, serão contatados, com antecedência, pelo Coordenador Geral das atividades ou pela Segunda Subdefensoria.

Artigo 2º. A atuação dos Defensores Públicos nos referidos Centros envolverá as seguintes atividades:

I - a orientação jurídica às pessoas, associações e entidades da sociedade civil;

II - a elaboração de declarações iniciais das áreas cíveis e de família, quando for o caso de

ajuizamento de demanda, bem como a elaboração de petições iniciais de demandas urgentes, com encaminhamento do interessado diretamente à Regional competente para a propositura da ação e prosseguimento do atendimento,

III - a participação, caso compatível, nas instâncias de conciliação e mediação;

IV - a participação e a apresentação de palestras voltadas à educação em direitos, ao menos uma vez por mês, no local e horário do atendimento;

V - a participação em reuniões ou cursos de capacitação mensal, mediante prévia convocação, em horário e local diverso do atendimento, sem prejuízo das atribuições ordinárias e sem a percepção de gratificação;

VI - o fornecimento de atestado de presença aos usuários dos serviços da Defensoria Pública, referente ao período de atendimento.

Parágrafo único. Nos casos em que houver necessidade de encaminhamento do usuário a outros órgãos da Defensoria Pública ou a outros serviços, este deverá ser feito por escrito, mediante ofício assinado e datado.

Artigo 3º. Cada plantão será realizado, sem prejuízo das atribuições ordinárias, por um Defensor Público nos referidos CICs, que fará jus à gratificação prevista no art. 4º, inciso IV, c.c. art. 5º, d, ambos da Deliberação CSDP nº 109, de 19 de dezembro de 2008, não ensejando a respectiva participação, sob qualquer hipótese, o pagamento de diárias.

Artigo 4º. Os Defensores Públicos interessados em integrar a lista de suplentes dos CIC's mencionados no artigo 1º deverão se inscrever no período de 23 a 27 de outubro de 2009, mediante requerimento endereçado à Segunda Subdefensoria Pública- Geral, com endereço à Rua Boa Vista, 103, 4º andar, ou por meio de mensagem eletrônica endereçada à funcionária Graciele Rodrigues da Silva Dalto: grsilva@defensoria.sp.def.br.

§1º. No ato de inscrição, o Defensor Público deverá indicar email, telefone celular, e dia da semana de preferência para o plantão (na qualidade de suplente).

§2º. A inscrição somente será considerada válida a partir do recebimento da confirmação do envio da mensagem eletrônica pela funcionária responsável pelo recebimento das inscrições, Graciele Rodrigues da Silva Dalto, telefone (11) 3101-0155 ramal 235.

Artigo 5º. A escala dos plantões deverá perdurar até 01 de novembro de 2010, quando serão abertas novas inscrições.

Artigo 6º. As inscrições poderão ser reabertas a qualquer tempo, mediante ato do Segundo Subdefensor Público-Geral.

Artigo 7º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.